



SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	5
3. Requisitos do fornecedor	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	8
5. Modelo de gestão	9
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	9
7. Obrigações da Contratada	10
8. Regime de execução	11
9. Condições de recebimento do objeto	13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	13
11. Forma de pagamento.....	13
12. Condições de reajuste	13
13. Garantia contratual.....	14
14. Plano de contratações.....	14
15. Responsável pela elaboração do TR	14
ANEXO I	16
1. Especificações técnicas do objeto	16
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	16
ANEXO II.....	17
1. Valor estimado da contratação.....	17





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2025 - (SECOM)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviço de mailing de imprensa em tempo real, com cadastro atualizado de veículos de comunicação e de jornalistas, vinculados a veículos de comunicação ou freelancer, e serviço de distribuição de releases, com 07 (sete) acessos simultâneos e ilimitados à plataforma, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

O referido serviço a ser contratado por meio deste Termo de Referência tem o objetivo de suprir demandas da Secretaria de Comunicação Social visando à divulgação de produtos, serviços e ações da Casa voltados para o público externo, por meio de um mailing jornalístico atualizado e uma plataforma de envio de e-mails que permita a elaboração de relatórios de efetividade, conforme os DFD's nº 0319/2024, 0029/2025 e 0064/2025.

Cumprir salientar que construir e manter internamente esse tipo de banco de dados atualizado é uma tarefa que demanda o trabalho de uma equipe numerosa e que esteja dedicada exclusivamente a esse fim. Considerando a alta rotatividade de profissionais no meio jornalístico e a grande quantidade de jornalistas e veículos de comunicação em todo o território nacional, a realidade idealizada torna-se inviável. Por isso, a alternativa mais prática, diante dos recursos, é a contratação do serviço de mailing.

1.2.1.1. Núcleo de Assessoria de Imprensa (NAIMP)

A contratação de um serviço de mailing é essencial para a divulgação eficaz de releases, notas, materiais promocionais, comunicados, avisos de pautas, e materiais de divulgação de eventos institucionais realizados pelo Núcleo de Assessoria de Imprensa. Atualmente, a equipe do NAIMP utiliza o e-mail institucional da Casa para os envios, mas essa abordagem tem alcance limitado, pois o banco de dados de jornalistas e veículos de imprensa é restrito, além de não permitir gerar relatórios sobre a efetividade do envio. Dada a limitação de recursos humanos e materiais e as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, é necessário que esse serviço seja realizado por uma empresa especializada, garantindo cuidados com os dados e a atualização constante dos contatos de jornalistas.

Portanto, a aquisição do mailing contribuirá diretamente para o cumprimento das atribuições do Núcleo de Assessoria de Imprensa, aumentando a eficiência do trabalho do setor ao reduzir significativamente a quantidade de retorno de e-mails enviados.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

1.2.1.2. Serviço de Acervo e Distribuição (SEACERTV)

O Serviço de Acervo e Distribuição, da Secretaria TV Senado, atualmente utiliza um serviço de mailing gratuito para exercer suas atividades diárias. Entretanto, essa versão possui diversas limitações, como o número reduzido de destinatários, limite mensal de disparos e impossibilidade de automação de e-mails. Sendo assim, a contratação desse serviço tem como foco a melhoria na programação, agilidade da comunicação, ampliação da base de dados e da divulgação da programação e produtos da TV Senado.

Junto a isso, a contratação do objeto poderá contribuir para o aumento da eficiência do trabalho da equipe, tendo em vista que os recursos oferecidos pelo serviço estimado não terão as limitações que uma versão gratuita possui, garantindo uma maior otimização das atividades.

1.2.1.3. Coordenação de Distribuição (CODIST)

A Coordenação de Distribuição, da Secretaria Rádio Senado, mantém um relacionamento contínuo, por meio de e-mails e aplicativos de mensagens com as emissoras de rádio parceiras do serviço de Radioagência daquela emissora. As mensagens são enviadas para contatos previamente cadastrados, utilizando um sistema desenvolvido internamente pelo Prodasen. Embora esse sistema facilite o envio, ele apresenta algumas limitações, como a ausência de um mailing integrado e a falta de agilidade, uma vez que opera em lotes e depende da demanda de todo o Senado Federal. O objetivo do envio de mensagens é divulgar os produtos da Rádio para as emissoras parceiras, visando ampliar esse alcance, prospectando novos parceiros, expandindo a base de dados e potencializando a divulgação dos produtos da Rádio Senado e da Radioagência.

Diante disso, a solução mais viável para otimizar o trabalho da equipe seria a contratação de um serviço de mailing de imprensa. Tal serviço não apenas supriria as limitações do sistema atualmente em uso pela Unidade, como também aprimoraria as atividades desenvolvidas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

O quantitativo a ser contratado será de 01 (um) serviço de mailing jornalístico com 07 (sete) usuários com acesso individual e simultâneo, com 60 mil envios de e-mail por mês e com base de dados de pelo o menos 35 mil jornalistas e veículos de comunicação.

Esse quantitativo foi fundamentado com base na premissa de que, para atender todas as equipes envolvidas na contratação, faz-se necessário dispor de acessos individuais (login e senha), sendo 05 (cinco) acessos destinados à Assessoria de Imprensa, 01 (um) para a Rádio Senado e, por fim, 01 (um) para a TV Senado, garantindo a continuidade do trabalho nos setores.

O quantitativo previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto em questão foi definido com base na análise realizada por este Órgão Técnico sobre o número de e-mails com





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

release disparados pelas três áreas (NAIMP, SEACER e CODIST), refletindo a real necessidade da administração pública. O modelo atualmente adotado pelas equipes, que operam sem o suporte de um site de mailing, tem se mostrado ineficaz, sobretudo em razão da insuficiência de recursos humanos para desenvolver e manter atualizado o banco de dados interno, bem como para manter uma divulgação eficaz aos jornalistas e aos demais veículos de comunicação e de imprensa.

Ademais, com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), os dados fornecidos por veículos de comunicação e profissionais do setor são classificados como sensíveis, exigindo maior rigor no tratamento dessas informações. Diante disso, consideramos mais viável e segura a contratação de um serviço de mailing jornalístico, com sete acessos simultâneos, para garantir a continuidade do trabalho dos setores envolvidos e o acesso eficiente por parte das equipes.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. Núcleo de Assessoria de Imprensa (NAIMP)

A contratação do objeto do presente TR tem o objetivo de fornecer à Secom uma base de dados atualizada e segmentada de contatos de profissionais e veículos de comunicação, bem como uma plataforma que permita a segmentação da base e o envio de e-mails com a possibilidade de elaboração de relatórios de efetividade.

Para essa finalidade, entende-se que, sob a perspectiva de custo-benefício, a contratação do objeto apresenta a melhor solução para a Administração Pública. Essa contratação oferece, a um custo razoável, uma ampla e segmentada base de contatos jornalísticos e de imprensa atualizados frequentemente, permitindo o envio eficaz de releases¹, notas e outros materiais promocionais.

Além disso, espera-se aumentar a eficiência do trabalho do Núcleo de Assessoria de Imprensa, reduzindo significativamente o envio de e-mails sem eficácia, uma vez que o mailing possibilita o disparo direcionado dessas mensagens com material de interesse geral como também de um domínio específico, de acordo com as áreas a serem impactadas (educação, cultura, política, esporte, economia, entre outros) e de forma segura, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.2.3.2. Serviço de Acervo e Distribuição (SEACERTV)

Espera-se, com a presente contratação, aumentar o alcance de distribuição do conteúdo sobre o Senado Federal, por meio da TV Senado Agência, abrangendo tanto

¹ [Jornalismo] Material que, distribuído à imprensa ou aos canais de televisão, contém informações e dados específicos para divulgação de alguma coisa (filmes, livros, entrevistas), facilitando, por sua vez, o trabalho dos jornalistas. (RELEASE, 2024)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

emissoras públicas quanto privadas. Além disso, almeja-se contribuir para o trabalho da equipe de programação, otimizando o processo de envio de newsletters por meio de automação. Espera-se, igualmente, divulgar a programação e os produtos lançados pela TV Senado para a mídia especializada, mídia local e mídia nacional, a depender do tipo de produto. Dessa forma, contribuindo para a realização de uma divulgação mais segmentada e eficaz, com o intuito de aumentar a repercussão das produções da emissora. Atualmente, a TV Senado não dispõe do serviço de mailing e de profissionais disponíveis para montá-lo e geri-lo.

1.2.3.3. Coordenação de Distribuição (CODIST)

Com a contratação do presente objeto deste Termo de Referência, espera-se expandir o alcance de distribuição do conteúdo da Rádio Senado, atrair novos parceiros para a Radioagência e otimizar o envio de newsletters por meio da automação oferecida pelo serviço. Ademais, pretende-se ampliar a divulgação dos produtos da Rádio Senado na mídia especializada, em nível local e nacional, conforme o tipo de conteúdo, garantindo um trabalho mais direcionado e eficiente.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Não há contrato vigente ou vencido nos últimos cinco anos para o objeto da presente contratação.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

Será adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do baixo valor.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, por não ser o caso de contratação frequente e entrega parcelada. A quantidade do objeto a ser entregue está perfeitamente definida.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações deste termo de referência, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado, em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 02 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Será vedada a subcontratação, pois o presente objeto é plenamente passível de ser executado pela contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fato de que o tratamento diferenciado poderá não ser vantajoso para a Administração Pública, uma vez que as principais empresas detentoras do serviço e da plataforma de mailing de imprensa, em consonância com as especificações contidas neste termo de referência, não se enquadram nas condições de ME ou EPP.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

2.8.3. Isso não quer dizer que empresas ME ou EPP estejam proibidas de participarem do certame, mas que ele deve ser aberto ao maior número de participantes possíveis para melhor competição, já que as empresas detentoras do sistema especializado, atuantes no mercado brasileiro, não se enquadram como ME/EPP.

2.9. Direito de preferência

O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação. Logo, não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de nenhum outro direito de preferência previsto em Lei que se aplique a este objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20 do Anexo III do ADG nº 14/2022

2.10.1. Este Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. Este Órgão Técnico entende que não há possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. Este Órgão Técnico desconhece a existência de previsão da demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, para itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. Este Órgão Técnico fez consulta ao Plano de Contratações do Senado Federal 2025 e não há previsão de contratações de objetos de mesma natureza para o exercício de 2025.

2.10.5. Justificativa: Este Órgão Técnico entende que o objeto da presente contratação é específico, voltado para trabalho de assessoria de imprensa, com empresas especializadas, não sendo possível ser incluído em algum outro procedimento licitatório de responsabilidade ou não desta Secretaria de Comunicação Social.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2. Qualificação econômico-financeira

3.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste e atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021. A apresentação da documentação do balanço patrimonial, relativa à habilitação econômico-financeira, está dispensada nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para contratações cujos valores sejam inferiores a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para dispensa de licitação em compras em geral.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviços para entrega com prazo superior a 30 dias corridos e, também, com obrigações futuras por parte da Contratada.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. A caracterização do fornecimento objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve à necessidade da constante atualização da base de dados dos contatos e das demais informações fornecidas pelo mailing. A descontinuidade do serviço implica riscos significativos, como a inviabilidade de garantir a eficácia da comunicação direcionada aos públicos-alvo adequados. Além disso, pode resultar no envio de informações para contatos desatualizados ou irrelevantes, comprometendo a assertividade das ações de comunicação. Ademais, a interrupção do serviço pode tornar o setor desatualizado em relação às mudanças de mercado e se tornar





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

defasado competitivamente no que se refere aos avanços nos veículos de comunicação e a mudanças nos perfis de jornalistas. Por fim, a manutenção de um mailing ativo e bem gerido é indispensável para evitar esforços desnecessários em ações de menor impacto, assegurando o uso estratégico e eficiente dos recursos disponíveis.

4.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão da contratação resultante deste Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Contratações - NGCIC.

5.1.2. A fiscalização da prestação dos serviços do presente Termo de Referência ficará a cargo do titular do Núcleo de Assessoria de Imprensa (NAIMP).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará, preferencialmente, pelos e-mails abaixo:

5.2.2. ngcic@senado.leg.br (e-mail de contato da gestão do Contrato);

5.2.3. imprensa@senado.leg.br (e-mail de contato da fiscalização do Contrato).

5.2.4. Novos endereços de e-mails podem ser adicionados, suprimidos ou alterados sempre que o SENADO entender conveniente. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

5.2.5. Após a celebração deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá fornecer ao SENADO seu e-mail institucional para as futuras comunicações decorrentes do ajuste.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A Contratada iniciará a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o acesso ao mailing de imprensa, disponibilizado por meio digital (internet), pelo





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

período de 12 (doze) meses consecutivos, para 07 (sete) usuários simultâneos, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da celebração do contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. disponibilizar serviço de mailing, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.1.7. assegurar acesso ao sistema de mailing em tempo integral, inclusive nos finais de semana e nos feriados, através de qualquer computador conectado à internet, com privilégios totais a todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento dos objetivos do contrato;

7.1.8. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.9. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.1.10. a Contratada deverá comprovar a titularidade da ferramenta e do software, por meio de certidão, registro ou declaração de titularidade e propriedade intelectual;

7.1.11. o software fornecido pela Contratada para a prestação do serviço objeto desta dispensa de licitação deverá ser específico e de autoria da respectiva plataforma,

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8. Regime de execução

8.1. A Contratada deve estar apta a dar início à prestação dos serviços da presente contratação, ou seja, conceder os acessos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da celebração do contrato.

8.2. Disponibilizar banco de dados com cadastro de no mínimo 35 mil jornalistas de veículos/empresas de comunicação de abrangência nacional, regional e municipal, incluindo jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão, agências de notícias e web, portais de notícias e agências/veículos/empresas de comunicação estrangeiras por sucursais no Brasil e em localidades no exterior. Ademais, é imprescindível que a taxa de atualização do banco de dados seja igual ou superior a 80%.

8.3. Possibilitar disparo de 60 mil releases mensais.

8.4. O banco de dados do sistema do mailing deve ser atualizado, pelo menos, a cada 03 (três) meses. A data da última atualização deve estar visível no sistema ou ser informada de outra forma para a Contratada.

8.5. A Contratada deverá disponibilizar treinamento para os operadores do sistema de mailing no início da vigência do contrato e sempre que necessário, em decorrência de substituição de operador do sistema indicado pelo SENADO.

8.6. A Contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico e especializado aos usuários do serviço, durante todo o período de vigência do contrato, nos dias úteis, das 9h às 18h, por telefone fixo e/ou celular, e/ou por meio eletrônico. O suporte técnico deve garantir a disponibilidade de atendimento humano, evitando a dependência exclusiva de sistemas automatizados.

8.7. A contratada deverá fornecer assistência técnica durante todo o período de vigência do contrato, para a solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site.

8.8. A plataforma de mailing deverá permitir a geração de relatórios ou listas anônimas de mailings, configuradas pelo SENADO, garantindo sua disponibilização, por meio de planilhas editáveis e/ou arquivos de texto.

8.9. Disponibilizar 07 (sete) acessos (login e senha) individuais, ao portal virtual do sistema de mailing para as equipes do: Núcleo de Assessoria de Imprensa, Coordenação de Distribuição da Secretaria Rádio Senado e Serviço de Acervo e Distribuição da Secretaria TV Senado.

8.10. A plataforma de mailing deve permitir buscas nos seguintes segmentos:

8.10.1. Editoria;

8.10.2. Nome do jornalista ou veículo de imprensa;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.10.3. Cargo;

8.10.4. Especialidade;

8.10.5. Tipo de veículo/empresa;

8.10.6. Abrangência;

8.10.7. Periodicidade;

8.10.8. Tiragem/circulação;

8.10.9. Município;

8.10.10. Região;

8.10.11. Subregiões e/ou áreas de interesse;

8.10.12. Estado;

8.10.13. Áreas de atuação/Tema.

8.11. Cadastro de jornalista com nome, cargo, telefone fixo, celular, endereço físico, endereço eletrônico; editoria, departamento e/ou especialidade;

8.12. Classificação do jornalista de acordo com desempenho (leitura de mensagens);

8.13. Cadastro de veículo/empresa de comunicação que contenha nome do responsável e cargo, telefone fixo, celular, endereço físico (região, estado e município), endereço eletrônico, site, perfis em redes sociais, abrangência, circulação;

8.14. Consulta completa ao cadastro de veículos/empresas de comunicação e ao cadastro de jornalistas;

8.15. Editor de texto de release com espaço para identificar o Senado Federal, título, subtítulo, texto principal, rodapé, com possibilidade de inclusão de imagens (fotos, áudios e vídeo)

8.16. Montagem de mailing e disparo de e-mails utilizando a combinação de filtros disponíveis, de forma a segmentar o envio de releases;

8.17. Disparo de releases com possibilidade de agendamento para envio em dias e horários desejados;

8.18. Bloqueio de mensagens com potencial de spam;

8.19. Possibilidade de atualizar listas de mailings já configuradas pelo SENADO;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

8.20. Controle de releases enviados;

8.21. Monitoramento do resultado do disparo de releases por meio de relatório com número de envios, de recebimentos e de abertura de mensagens pelos destinatários, com comparativo identificando release com campanha mais efetiva; e

8.22. Geração de relatórios de releases salvos e/ou emitidos, com autor, hora da criação, hora do disparo, leitura e resposta; com possibilidade de consulta por filtros.

9. Condições de recebimento do objeto

Efetivada a prestação dos serviços, será emitido, mensalmente, por servidor ou comissão designada para este fim, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de aceite mensal e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, conforme art. 74 do ADG nº 14/22), a partir da data de celebração do ajuste.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro indicador que venha a substituí-lo.

12.3. O primeiro reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

13. Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

A contratação do objeto deste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número 20250218. A data limite de entrega do TR à SADCON é 31/03/2025.

15. Responsável pela elaboração do TR

ESTER MONTEIRO DA SILVA

Gestora do Núcleo de Assessoria de Imprensa

Matrícula 185325

PEDRO AUGUSTO RAMIREZ MONTEIRO

Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos

Matrícula 231505

LEILA DA CRUZ GONÇALVES HERÉDIA

Diretora da Secretaria Rádio Senado em exercício

Matrícula 231580





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

Revisão,

AGATHA BERNARDO

Chefe de Serviço do Escritório Setorial de Gestão

Matrícula 228270

Ciente,

JOSÉ CARLOS VALERIO

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação

Matrícula 54723

De acordo.

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Diretora da Secretaria de Comunicação Social em exercício

Matrícula 54218





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO I

16. Especificações técnicas do objeto

16.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT/ CATSER
Único	01	Unidade	Serviço de mailing de imprensa em tempo real, com banco de dados com cadastro de pelo menos 35 mil veículos de comunicação e jornalistas vinculados a veículos de comunicação ou freelancer e serviço de distribuição de releases, com 07 usuários simultâneos e 60 mil envios de e-mail por mês.	24988

16.2. Os detalhes relativos a este objeto estão estabelecidos no Regime de Execução.

17. Critérios e práticas de sustentabilidade

17.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social

ANEXO II

18. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Mensal (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Unidade	01	Serviço de mailing de imprensa em tempo real, com cadastro de veículos de comunicação e de jornalistas, vinculados a veículos de comunicação ou freelancer, e serviço de distribuição de releases, com 07 usuários simultâneos, 60 mil envios de e-mail por mês, e base de dados de 35 mil jornalistas e veículos de imprensa segmentados por editoriais.	R\$ 925,00	R\$ 11.100,0	R\$ 11.100,0

